

vidas por ambas as empresas. Continuando sua exposição, o representante do Consórcio Corredeira passa a tratar da questão relativa à garantia de emprego aos funcionários da Companhia, após a sua privatização e, abordando o tema sob a possibilidade de extensão dessa garantia no Acordo Coletivo, assinala que: i) atualmente, todos os empregados da CTEEP possuem garantia de emprego até maio/07; ii) o Sindicato da categoria fez solicitação de extensão da Garantia de Emprego para maio/09; e iii) os processos anteriores de desestatização estabeleceram garantia de emprego de pouco mais de 3 anos. O Senhor Presidente do Conselho coloca a matéria em discussão e o Conselho Diretor do PED, considerando inclusive em suas ponderações um possível impacto econômico-financeiro da implementação desse benefício, manifesta-se favoravelmente à extensão da garantia de emprego, até maio de 2009, nos termos propostos pelo Sindicato profissional da categoria. Na oportunidade, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho pede a palavra para apresentar os principais aspectos que deverão nortear os procedimentos de Oferta de Ações da Companhia, destinada a todos os empregados atuais da CTEEP, bem como aos aposentados da CTEEP e da EPT - Empresa Paulista de Transmissão de Energia. Tal como prevê a Lei do 9.361/96, essa oferta representa 10% do Capital Social da CTEEP, contabilizando 14.928 milhões de ações divididas em três lotes, discriminados como segue: Lote 1) composto por ações ordinárias (ON's), com deságio sobre o preço mínimo; Lote 2) formado por ações ordinárias (ON's), sem deságio; e Lote 3) constituído de ações preferenciais (PN's), sem deságio. Do ponto de vista dos empregados, prossegue, considerando-se apenas a compra do lote com deságio, estima-se que essa aquisição poderá representar um desembolso entre R\$ 7,7 e R\$ 8,5 mil, porém o ganho com uma possível transação, estará entre R\$ 5,1 e R\$ 5,7 mil. Na oportunidade, o Senhor Secretário Técnico e Executivo comunica que o CESPINVEST - Clube de Investimento dos Empregados da CESP caminhou, ao Conselho Diretor do PED, sugestões acerca das condições gerais da Oferta aos Empregados, em especial quanto aos critérios de elegibilidade, financiamento e deságio, critérios esses que estão sendo objeto de análise, buscando-se, inclusive, a convergência de conceitos e informações. Lembra, ainda, que o Novo Controlador terá, com relação à Oferta aos Empregados, as seguintes obrigações: a) compra pelo preço mínimo das sobras dos lotes compostos de ações ordinárias; b) pagamento ao Estado de uma quantia adicional, para compensar o deságio da oferta aos empregados; e c) garantia de assento no Conselho de Administração, de um representante dos empregados, independente do número de ações detidas pelos mesmos. A seguir, o representante do Consórcio Corredeira destaca que serão objeto da Oferta 46.270 milhões de ações, assim distribuídas: a) Lote Único composto de 31.342 milhões de ações ordinárias (ON's), detidas pela Fazenda do Estado, representando 50,1% das ON's e 21,0% do total das ON's a serem alienadas; e b) Oferta aos empregados constituída de 14.928 milhões de ações, representando 10% do total das ações, pertencentes à Fazenda do Estado, ao METRÔ - Companhia do Metropolitano de São Paulo, à CESP e ao DAE - Departamento de Águas e Energia Elétrica. Na oportunidade, o Senhor Presidente da CPP lembra, aos presentes que, do total de ações PN's detidas pela Secretaria da Fazenda, 6.321.251.879 (seis bilhões, trezentos e vinte e um milhões, duzentos e cinquenta e um mil, oitocentas e setenta e nove) encontram-se empenhadas junto ao BNDES - Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, para garantia de financiamento destinado a investimentos de interesse do METRÔ e da CPTM - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos. Por outro lado, continua, a totalidade das 1.979.332.142 (um bilhão, novecentos e setenta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, cento e quarenta e duas) ações ON's de titularidade do METRÔ também estão sujeitas ao mesmo tipo de gravame junto ao BNDES, em razão de outro contrato de financiamento. Esclarece também, que, embora a Secretaria da Fazenda já tenha solicitado ao BNDES a liberação da garantia que recai sobre as referidas ações do Capital da CTEEP, caso a solicitação não seja atendida em tempo hábil, será necessário compor o bloco relativo à Oferta aos Empregados com as ações PN's de titularidade da CESP e ainda com mais outras ações ON's ou PN's adquiridas ou empenhadas de terceiros. Dando continuidade a sua exposição, o representante do Consórcio Corredeira propõe, aos Senhores Conselheiros, que analisem a possibilidade de se conceber o Edital de Venda das Ações da CTEEP em duas etapas com o lançamento, em primeiro lugar de um Pré-Edital, ou "Edital Base", seguido de um "Edital Completo". Segundo o expositor, do primeiro edital, cujo objetivo é o de dar conhecimento das condições gerais e dos documentos necessários à pré-identificação, deverão constar todas as informações necessárias à pré-qualificação dos interessados, incluindo a documentação de identificação e conformidade fiscal, exigências da ANEEL, depósito de garantia financeira, obrigações do novo controlador, entre outras. Já o segundo edital, o "Edital Completo", a ser disponibilizado com, no mínimo, 15 dias de antecedência do leilão, deverá incluir, além dos dados do primeiro edital, o Preço Mínimo aprovado pelo PED, a Sistemática do Leilão e a Minuta do Contrato de Concessão. Feitos os esclarecimentos adicionais solicitados pelos Senhores Conselheiros, e após debate, o Conselho Diretor do PED aprova o lançamento em duas etapas do Edital, quais sejam, o "Edital Base" e o "Edital Completo", na forma acima descrita. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO

Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

Dr. ROBERTO YOSHIKAZU YAMAZAKI

Dr. JOSÉ DO CARMO MENDES JÚNIOR

Dr. FÁBIO LEPIQUE

Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA

Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA

Dr. GUILHERME AUGUSTO CIRNE DE TOLEDO

Dr. JOSÉ SIDNEI COLOMBO MARTINI

Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR

Dr. OSVALDO ALFAIA JÚNIOR

Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA

Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN

Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR

Dr. TOMÁS BRUGINSKI DE PAULA

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA

Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Ata da Centésima Octogésima Primeira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e seis, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima octogésima primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, Dr. LUIZ TACCA JÚNIOR, Secretário da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, que justificou a ausência, e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador, que, também, justificou previamente sua ausência. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores, Dr. DARIO RAIS LOPES, Secretário dos Transportes, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dr. EDILSON DOS SANTOS MACEDO, Chefe de Gabinete da Secretaria dos Transportes, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil. Abrindo a reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao Senhor Secretário dos Transportes que apresente o andamento dos trabalhos relativos à proposta de parceria com o setor privado para o Sistema de Travessias Litorâneas, tal como autorizado pelo Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, em sua 6ª reunião, realizada em 12/07/2005. De posse da palavra, o Senhor Secretário dos Transportes lembra, de início, que o Sistema é composto das seguintes Travessias: a) Litoral Norte, de São Sebastião a Ilhabela (veículo e passageiro); b) Litoral Centro, formada pela ligação Santos - Guarujá (veículo e passageiro), Praça da República em Santos a Vicente de Carvalho (passageiro) e a Guarujá-Bertioga (veículo); e c) Litoral Sul, constituída pelos percursos Iguape-Jureia (veículo), Cananéia-Continente (veículo), Cananéia-Ilha Comprida (veículo) e Cananéia-Ariri (passageiro). Prosseguindo na caracterização do Sistema informa que, no ano de 2004: a) foram transportados 14,7 milhões de veículos, representando um aumento da procura de 5,2% em relação ao ano anterior, e 6,6 milhões de passageiros, cuja demanda vem caindo nos últimos 10 anos, tendo apresentado uma queda de 3,2%, na comparação de 2004 com 2003; b) a restauração e a adequação das instalações custou cerca de R\$ 57 milhões, incluindo as obras de engenharia, reforma das embarcações, manutenção preventiva e corretiva e operação de arrecadação; e c) foram arrecadados recursos da ordem de R\$ 35 milhões, receita que vem crescendo ao longo do tempo, mas que tem sido insuficiente para cobrir o déficit anual, da ordem de R\$ 20 milhões. A seguir, observa que, os trabalhos de detalhamento da concessão do Sistema de Travessias Litorâneas à iniciativa privada, indicaram a predominância das características de um empreendimento a ser desenvolvido no âmbito do PED, uma vez que a maior parte dos recursos necessários para modernização da operação e reforma das embarcações, cuja idade média era de 33 anos, e que deveriam ser compartilhados com o parceiro privado, já foram aplicados pela DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A, ao longo dos últimos dois anos, num total de R\$ 20,5 milhões, estando programados outros R\$ 20,2 milhões, no orçamento de 2006. De modo a reforçar esse argumento, passa a detalhar as demais premissas que orientaram essa decisão, como sendo: a) a existência de perfis distintos de demanda e sazonalidade, a turística (anual de baixa e alta temporada) e a urbana (diária e semanal, com horários de pico), verificadas no Litoral Centro; b) a constatação de uma estrutura tarifária homogênea, porém com níveis tarifários diferenciados, insuficientes para conferir um equilíbrio econômico-financeiro a cada travessia individualmente, havendo, inclusive transferências de margens entre as travessias, em especial, a do Litoral Norte, caracterizada por demanda turística de alto poder aquisitivo com a do Litoral Sul, que atende população mais carente, e, por isso, tem tarifa social; c) o aporte de R\$ 24 milhões, no Orçamento Estadual de 2005 para compensar o recorrente déficit de caixa do sistema; e d) a existência de um grande potencial de sinergia a ser explorado na gestão do Sistema Integrado, tanto no que se refere a sua administração, como quanto ao intercâmbio de embarcações e de instalações de manutenção. À propósito da questão tarifária, o Senhor Secretário dos Transportes esclarece que a travessia de ciclistas não é atualmente objeto de cobrança no trecho Santos-Guarujá, o que, na sua opinião, acarreta distorção no sistema, ao permitir que apenas um

segmento da população e num só trecho do Sistema seja beneficiado, esbarrando no princípio de que deva ser dado tratamento isonômico a todos os usuários. Na seqüência, o expositor passa a enumerar as razões pelas quais entende que a modalidade de parceria através de concessão também é relevante para cumprir os desafios estratégicos que se colocam para o Poder Concedente, uma vez que: 1) evita as dificuldades de integração de múltiplos contratos e organiza a cadeia de prestação de serviço sob bases de uma parceria; 2) possibilita a otimização conjunta da manutenção, operação, arrecadação e serviços complementares para redução de custos e pleno atendimento ao usuário; 3) focaliza o longo prazo, o que é difícil em contratos de terceirização de curto prazo; 4) pode ser gerida por indicadores de desempenho, focados no cliente, reforçando o Poder Regulatório do Estado, sem o desgaste da frente operacional; e 5) permite transferência de recursos entre travessias, contribuindo para um crescimento equilibrado da infra-estrutura de transportes, na forma priorizada pelo Estado. Do ponto de vista do concessionário privado, acredita que a administração do Sistema nessa modalidade, confere maior flexibilidade para empreender com agilidade as mudanças estruturais necessárias, além de ser um importante instrumento de captação de recursos de fontes de financiamento. Quanto ao modelo de concessão, prossegue, deverá apresentar as seguintes características: a) abrange todo o Sistema (Litoral Norte / Centro / Sul); b) terá prazo de duração de 25 anos, renováveis por igual período; c) a seleção da concessionária será pelo critério da menor tarifa de referência (tarifa de referência é igual à média das tarifas em vigor, mais 6%, ponderada pelo faturamento de 2005); e d) farão parte das obrigações da concessionária a operação, arrecadação, conservação, manutenção e investimentos em infra-estrutura, sistemas e embarcações. Informa o Senhor Secretário dos Transportes que a análise econômico-financeira do empreendimento mostrou que: a) o concessionário deverá oferecer um aporte de recursos da ordem de R\$ 58,3 milhões, a partir do 3º ano de concessão até o 25º; b) a previsão de receitas, para o ano zero, será a atual, mais 6%, com crescimento esperado de 2% ao ano e possibilidade de agregar outras receitas, como de publicidade, por exemplo; e c) está prevista a redução gradual de até 70% do valor atual dos custos operacionais, do 1º ao 5º e crescimento de 0,8% ao ano, do 6º ao 25º. Finalizando sua exposição, o Senhor Secretário dos Transportes observa que a apresentação de hoje tem o objetivo de submeter, à apreciação dos Senhores Conselheiros, a conclusão dos estudos de viabilidade econômico-financeira do empreendimento, e receber o aval deste Conselho para a sua inclusão no PED, e dar andamento aos trabalhos, com a realização da Audiência Pública. Feitos os esclarecimentos adicionais requeridos, e após debate, o Conselho Diretor do PED, aprovando o resultado dos estudos elaborados pela Secretaria dos Transportes, decide recomendar, à aprovação do Senhor Governador, a inclusão da Concessão do Sistema de Travessias Litorâneas à iniciativa privada no PED e o início dos procedimentos licitatórios com a realização da Audiência Pública. Na seqüência, na parte reservada à discussão de "Outros Assuntos", o Senhor Presidente do Conselho passa a palavra ao Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, para comunicar o andamento do processo relativo à alienação de ações do capital social da CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista. De posse da palavra lembra, inicialmente, que, conforme deliberado na 180ª reunião do PED, este Conselho Diretor aprovou a divulgação do Edital de Venda das Ações da Companhia em duas etapas. A primeira etapa, esclarece, visa dar conhecimento das diretrizes básicas, ao público em geral, do referido edital, com destaque para os documentos necessários à pré-qualificação dos interessados, incluindo documentação de identificação e conformidade fiscal, exigências da ANEEL, depósito de garantia financeira, obrigações do novo controlador, dentre outros. Com relação ao edital completo, o Senhor Secretário Técnico e Executivo deste Conselho acredita que estará disponível com, no mínimo, 15 dias de antecedência do leilão, devendo incluir, além das condições anteriormente divulgadas, o Preço Mínimo aprovado pelo PED, a Sistemática do Leilão e a Minuta do Contrato de Concessão. Dessa forma, continua, torna-se necessária a aprovação, por parte deste Conselho, do conteúdo do "Comunicado Especial", a ser publicado proxima-mente, referente às diretrizes básicas do Edital de Alienação de Ações do Capital Social da CTEEP, cujo teor já foi devidamente apreciado pela PGE. Isto posto e colocada a matéria em discussão pelo Senhor Presidente do Conselho, os Senhores Conselheiros aprovam a divulgação do "Comunicado Especial", nos termos acima propostos. No que se refere à Nota Técnica, assinada pela Procuradoria Geral do Estado e pelo Secretário da Fazenda, que trata do posicionamento do Estado a respeito da sistemática de pagamento e custeio dos benefícios decorrentes da Lei 4.819/58, objeto de ponderação dos Senhores Conselheiros na última reunião, foi lida e seu conteúdo aprovado, decidindo-se que fará parte da documentação disponibilizada no data room (sala de informações) da CTEEP. Nada mais havendo no momento a ser discutido, o Senhor Presidente do Conselho, dá a reunião por encerrada, sendo lavrada esta ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Dr. CLÁUDIO LEMBO

Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES

Dr. ARNALDO MADEIRA

Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE

Dr. LUIZ TACCA JÚNIOR

Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS

Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA

Dr. DARIO RAIS LOPES

Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR

Dr. EDILSON DOS SANTOS MACEDO

Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN

Dr. DERALDO DE SOUZA MESQUITA JÚNIOR

Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA

Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES

Dra. MÔNICA LANDI

Ata da Centésima Octogésima Primeira Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Despacho do Governador

Aprovo as recomendações propostas pelo Conselho Diretor do PED, em sua 181ª Reunião.

S.P. 07/02/06

GERALDO ALCKMIN FILHO

Governador do Estado

Ata da Centésima Octogésima Segunda Reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização, Instituído por força da Lei Estadual 9.361, de 5-7-96

Aos catorze dias do mês de fevereiro de dois mil e seis, às nove horas e trinta minutos, no Salão dos Conselhos, no primeiro andar do Palácio dos Bandeirantes, foi realizada a centésima octogésima primeira reunião do Conselho Diretor do Programa Estadual de Desestatização - PED, instituído por força da Lei Estadual n.º 9.361, de 05.07.96, tendo, como Presidente, o Senhor Vice-Governador, Dr. CLÁUDIO LEMBO, como Vice-Presidente, o Senhor Secretário de Economia e Planejamento, Dr. MARTUS ANTÔNIO RODRIGUES TAVARES, e, como membros presentes, os Senhores, Dr. FÁBIO LEPIQUE, Secretário Adjunto da Casa Civil, em substituição ao titular Dr. ARNALDO MADEIRA, Secretário Chefe da Casa Civil, que justificou a ausência, Dr. ANTONIO CARLOS RIZEQUE MALUFE, Secretário Adjunto da Secretaria de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, na qualidade de substituto do titular, Dr. MAURO GUILHERME JARDIM ARCE, Secretário de Energia, Recursos Hídricos e Saneamento, que justificou a ausência, Dr. LUIZ TACCA JÚNIOR, Secretário da Fazenda, Dr. ELIVAL DA SILVA RAMOS, Procurador Geral do Estado, Dr. FERNANDO DIAS MENEZES DE ALMEIDA, Secretário Adjunto da Secretaria da Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, em substituição ao titular, Dr. JOÃO CARLOS DE SOUZA MEIRELLES, Secretário de Ciência, Tecnologia, Desenvolvimento Econômico, que justificou a ausência, e Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, de livre escolha do Governador. Como convidados, a reunião contou com a presença dos Senhores, Dr. CARLOS EDUARDO DA SILVA MONTEIRO, Diretor-Presidente do Banco Nossa Caixa S/A - BNC, Dr. MÁRIO ENGLER PINTO JÚNIOR, Presidente da CPP - Companhia Paulista de Parcerias e Procurador do Estado, Dra. CLAUDIA POLTO DA CUNHA, Procuradora do Estado - Assessora, Dra. MARIA ELIZABETH DOMINGUES CECHIN, Coordenadora da Unidade do Programa de Parcerias Público-Privadas - PPP, da Secretaria de Economia e Planejamento, Dr. FERNANDO CARVALHO BRAGA, Secretário Técnico e Executivo deste Conselho, Dra. MIRNA AYRES ISSA GONÇALVES e Dra. MÔNICA LANDI, Assessoras Técnicas de Gabinete da Secretaria da Casa Civil, bem como representantes do Consórcio Nova Caixa, liderada pelo Banco Fator S/A, conforme Contrato DICES.3 n.º 4669/01, e Aditamento DICES.3 n.º 4669-004/06. Iniciando a reunião, o Senhor Presidente do Conselho anuncia o assunto da pauta do dia, qual seja, a apresentação dos trabalhos conclusivos relativos à modelagem para a construção da parceria estratégica do Banco Nossa Caixa S/A - BNC, na área de capitalização, representada pela "Nossa Caixa Capitalização S/A", sociedade sob a forma de subsidiária integral do BNC, conforme autorizado pelo Artigo 3º, da Lei Estadual 10.853/01, constituída de acordo com a legislação pertinente. Na oportunidade, o Conselheiro de Livre Escolha do Governador, Dr. RUY MARTINS ALTENFELDER SILVA, pede a palavra para declarar seu impedimento para participar da deliberação da matéria objeto da presente reunião, anunciada pelo Senhor Presidente do Conselho, uma vez que, conforme declaração feita por escrito e assinada, para que seja consignada em ata, integra o Conselho de Administração de empresa seguradora privada, entendendo, dessa forma, não ser conveniente, nem mesmo ética, a sua participação nas decisões que envolvem a Nossa Caixa Capitalização S/A. Reitera, assim, o mesmo impedimento que expressou na 170ª Reunião deste Conselho, realizada em 21 de dezembro de 2004, motivo pelo qual se absteve, também, de participar das deliberações que envolviam o tema Seguro, naquela ocasião. O Senhor Presidente do Conselho cumprimentando o Senhor Conselheiro de livre escolha do Governador, manifesta sua compreensão do fato e aceita as razões apresentadas para se abster de votar, sobre as decisões tomadas pelo colegiado, a respeito do processo de alienação das ações da Nossa Caixa Capitalização S/A, assegurando que sua declaração será devidamente registrada na ata da reunião de hoje. Dando prosseguimento à reunião, o Senhor Presidente do Conselho solicita ao representante do Consórcio Nova Caixa, que exponha os trabalhos referentes ao processo de alienação do controle acionário da Nossa Caixa Capitalização S/A. De posse da palavra, o expositor salienta que esta Companhia tem por objeto a prática de todas as operações permitidas nas disposições legais e regulamentares aplicáveis às sociedades de capitalização, mediante estruturação, oferta e comercialização de títulos de capitalização e sorteio de prêmios. Explica que, um título de capitalização pode ser definido como uma aplicação pela qual o Subscritor constitui um capital, segundo cláusulas e regras aprovadas e mencionadas no próprio título e que será pago em moeda corrente num prazo máximo estabelecido. Feito este preâmbulo, esclarece que o estudo desenvolvido propõe seguir a mesma modelagem desenhada para o leilão de venda de 51% do controle acionário da subsidiária Nossa Caixa Seguros e Previdência S/A, realizado em 24 de maio de 2005, porém, com algumas diferenças, especialmente no que se refere ao Acordo Operacional e Acordo de Acionistas. Neste particular, observa que as mudanças sugeridas visam, basicamente, aumentar a competitividade no leilão e ampliar o número de interessados, principalmente por conta da natureza do produto a ser alienado, que se caracteriza por apresentar: a) poucas instituições independentes, não ligadas a instituições financeiras e sem conflitos potenciais com o BNC, atuantes (players), no mercado brasileiro; b) forte risco de mudança de regras que